



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

**DECRETO Nº 9.215**

**Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.574, 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.502,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 34.580,00

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - R\$ 2.897,50

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----

----- R\$ 8.192,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 13.833,02

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 59.502,52

Total da Unidade 06 ----- R\$ 59.502,52

Total da Instituição 02 ----- R\$ 59.502,52

Total Geral Acrescido ----- R\$ 59.502,52

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER ----- R\$ 24.922,52

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 24.922,52

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**DECRETO Nº 9.215**

**Folha 02**

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA-R\$ 34.580,00	
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 34.580,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 59.502,52
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 59.502,52
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 59.502,52

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Alexandre Paulino Lopes**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade